



# Cidade de avanços.

## TERMO ADITIVO DE PRAZO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 188/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, E A EMPRESA MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.766.129/0001-69, com sede à Praça São Félix, 20, Centro, Camocim de São Félix, PE, neste ato representada legalmente por seu prefeito, o **Sr. SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 019.888.414-10, doravante designado simplesmente CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.978.627/0001-04, com sede à Rua Antônia Cabral de Oliveira, 25, Centro, São Joaquim do Monte, PE, neste ato legalmente representada pela **Sra. Maria Marcione da Silva Oliveira, portadora do CPF nº 061.626.264-74, doravante designada simplesmente CONTRATADA**; têm entre si justo e acordado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, com fulcro no **Processo Licitatório nº 084/2025, Concorrência Eletrônica nº 005/2025**, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, correspondente ao período de **26/02/2026 a 26/08/2026**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a **Pavimentação e Urbanismo nos Canteiros localizados no Bairro do Mutirão (em frente ao Estádio Municipal Evaldão Cabral) e no Bairro do Centro, Município de Camocim de São Félix–PE**, conforme Justificativa e Planilhas da Secretaria de Infraestrutura.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

- 2.1. **CONSIDERANDO** a Justificativa Técnica encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 2.2. **CONSIDERANDO** que houve alteração contratual relevante, modificando o escopo originalmente contratado, impactando diretamente o prazo de execução;
- 2.3. **CONSIDERANDO** que a referida empresa vem executando com eficiência e qualidade os referidos serviços de engenharia;
- 2.4. **CONSIDERANDO**, por fim, a anuência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual autorizou este termo aditivo, conforme solicitação da referida secretaria municipal;

Firma-se o presente aditamento de preço do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 084/2025, Concorrência Eletrônica nº 005/2025**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.


Praça Sao Felix, 20 – Centro, Camocim de Sao Felix – PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156



# Cidade de avanços.

3.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, 26 de fevereiro de 2026.


  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE  
SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES  
PREFEITO – CONTRATANTE

MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA:3597862700010  
Assinado digitalmente por MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA:3597862700010  
MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA:3597862700010  
SOLUTI Multipla v5\_OU=33419079000196\_OU=Valeconferencia\_OU=Certificado PU #11\_GV-MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA:3597862700010  
Razão: Este é o autor deste documento  
Localização  
Data: 2026.02.26 13:10:38-03007

4

MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

  
Júlio César da Silva – CPF: 715.037.394-14

  
Andrislaine Pereira da Silva – CPF: 088.030.184-84